TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04857/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA. Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 02/09, do tipo menor preço, seguida de Contratos. Julgam-se irregulares, com aplicação de multa, fixando-se prazo para recolhimento. Recomendação. Determinação.

ACORDÃO AC2-TC- 01047/2.012

RELATÓRIO:

O processo **TC Nº 04857/11** trata do exame de **Licitação,** na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/09,** do tipo menor Preço, **Seguida de Contratos,** realizada pela **Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura,** objetivando a locação de veículos destinados ao transporte de estudantes, assim como para atender outras secretarias municipais **(fls. 244/317).**

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, em seu relatório preliminar **(fls. 332/335),** apontou como irregularidades:

a) Não consta nos autos, o laudo de vistoria do DETRAN específico para o transporte de estudantes;
b) A vida útil da maioria dos veículos varia de 37,35,22,20 anos, todos com carroceria aberta inadequados para o transporte de estudantes;
c) Não consta dos autos pesquisa de preços;
d) Dentre as propostas vencedoras cinco não são proprietários dos veículos apresentados nas propostas, portanto, não há garantias de que os serviços serão realmente executados.

Notificado na forma regimental, **o Prefeito Municipal de Poço de José de Moura**, **Sr. Manoel Alves Neto,** deixou decorrer o prazo sem apresentar qualquer justificativa **(fls. 337, 338 e 339).**

Chamado a se pronunciar, o Ministério Público Especial, através de parecer da lavra do Procurador **dr. André Carlo Torres Pontes,** opinou pela **(FLS. 343/346):**

a. **IRREGULARIDADE** do procedimento de licitação e dos contratos em análise;

b. **APLICAÇÂO DE MULTA** ao prefeito subscritor dos mesmos, com fulcro no art. 56, inciso II, da LCE 18/93;

c. **DETERMINAÇÂO** ao gestor do Município para que observe o Código de Trânsito Brasileiro quando das futuras contratações;

d. **DETERMINAÇÂO** à d. Auditoria para verificar a comprovação dos gastos relacionados aos contratos em exame.

O interessado foi notificado acerca da inclusão do presente processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos dos **pareceres, escrito da Auditoria** e **do Ministério Público Especial,** pela:

I. **IRREGULARIDADE** do procedimento de licitação e dos Contratos em análise;

II. **APLICAÇÃO DE MULTA** ao **Sr. Manoel Alves Neto,** no valor **R$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos),** a ser recolhida ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, no prazo de trinta dias;

III. **RECOMENDAÇÃO** ao gestor do Município para que observe o Código de Trânsito Brasileiro quando das futuras contratações;

IV. **DETERMINAÇÂO** à d. Auditoria para verificar a comprovação dos gastos relacionados aos contratos em exame.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 04857/11,** e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do M.P.E. e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB,** à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data:

i. **JULGAR IRREGULAR** o procedimento de licitação e os Contratos em análise;

ii. **APLICAR MULTA** ao **Sr. Manoel Alves Neto,** no valor **R$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos),** a ser recolhida ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, no prazo de trinta dias;

iii. **RECOMENDAR** ao gestor do Município para que observe o Código de Trânsito Brasileiro quando das futuras contratações;

iv. **DETERMINAR** à d. Auditoria para verificar a comprovação dos gastos relacionados aos contratos em exame.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-Plenário Cons. Adailton C. Costa
João Pessoa, 03 de abril de 2012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

C:\Meus documentos\meus documentos2\Câmara\Acórdãogrsc.